

Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Sala 319 - CEP 96.815-713
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3715-2446 - Ramal 8427
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Resolução nº 02 de 13 de julho de 2021.

Prorroga o Certificado de Autorização de Funcionamento – CAF das Escolas de Educação Infantil integradas ao Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul, considerando a excepcionalidade da pandemia da COVID-19.

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, com base nas normativas nacionais, estaduais e municipais, e considerando as restrições causadas pela pandemia, decorrente do novo Coronavírus/COVID-19, neste momento de excepcionalidade prorroga o Certificado de Autorização de Funcionamento – CAF das Escolas de Educação Infantil integradas ao Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul para o ano de 2021.

CONSIDERANDO:

➤ A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.



Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Sala 319 - CEP 96.815-713
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3715-2446 - Ramal 8427
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

- ➤ A Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- ➢ O Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.
- O Decreto Municipal nº 10.916, de 21 de maio de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade do Município de Santa Cruz do Sul e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º O Certificado de Autorização de Funcionamento – CAF das Escolas de Educação Infantil integradas ao Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul fica prorrogado até junho de 2022.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.



Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Sala 319 - CEP 96.815-713
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3715-2446 - Ramal 8427
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Santa Cruz do Sul, 13 de julho de 2021.

Comissão de Legislação e Normas

Maria Liege Ribeiro Barbosa Soní Maria dos Santos Faccin Valdomiro Dockorn

Assessora Técnica

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade, via ferramenta digital WhatsApp, em 13 de julho de 2021.

Maria Cristina Sandim Conrad

MCConrad

Presidente do CME/SCS